



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme determinado em Despacho do Secretário Municipal de Defesa Social – e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Eduardo Serrão Dalapicula- Matrícula nº 120.734.01;

II – **Secretário:** Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

III – **Vogal:** Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2024.


THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 122.771
CORREGEDORA DA GMC



39268/2023	ROSANA PIN FELLER	103998	13/09/2011 à 10/09/2021	16/10/2024 à 25/10/2024 25/11/2024 à 04/12/2024 19/02/2025 à 28/02/2025
28883/2024	ROSANGELA DE FATIMA CORRADI DE FERNANDEZ	112289	19/11/2012 à 17/11/2022	01/10/2024 à 30/10/2024
22653/2024	SUELI MARIA SOUZA PEREIRA	108101	11/10/2012 à 09/10/2022	03/10/2024 à 01/11/2024
39267/2023	VILMA DOS SANTOS VICENTE DE SOUZA	38107	05/09/2011 à 02/09/2021	11/10/2024 à 09/11/2024

PORTARIA/GP/Nº 466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Rayane Aparecida Britto do Nascimento do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE, do Gabinete do Prefeito;

II – Thalia Gomes Ribeiro de Souza do cargo de Coordenador de Conselhos e Organização Estudantil, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Antônio Pablo Barbosa Cabral no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE, no Gabinete do Prefeito;

II – Allana Binda Fidelis no cargo de Coordenador de Conselhos e Organização Estudantil, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme determinado em Despacho do Secretário Municipal de Defesa Social – e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica

Art. 2º A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Eduardo Serrão Dalapicula- Matrícula nº 120.734.01;

II – Secretário: Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

III – Vogal: Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3º Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2024.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO

Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

PORTARIA/SEMUS/Nº012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMUS Nº 30/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 3º da Portaria SEMUS nº 30/2017 publicada no Diário Oficial do Município de Cariacica na data de 22/09/2017,

RESOLVE:

